



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 373/2014

Em 10 de fevereiro de 2014.

**DENOMINA CEMITERIOS NO
POVOADO LAGOINHA E POVOADO
BOM JESUS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

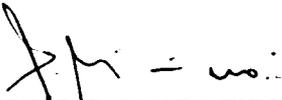
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, o Cemitério localizado no Povoado de Lagoinha deste Município.

Art. 2º Fica denominado de JOSE HERCULANO DA SILVA, o Cemitério localizado no Povoado de Bom Jesus deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Branca/PB, em 10 de fevereiro de 2014.


TARCISIO ALVES FIRMINO
Prefeito Constitucional